

Reservados os direitos de
reprodução e distribuição
sem a autorização da
CPHAE, pois as formas
de utilização e transmissão
estão em constante
alteração.

Em 20/12/90

287

32: Quinta-feira, 11 — OUTUBRO, 1990

Secretaria de Estado da Cultura

SECRETARIA DA CULTURA
PORTARIA Nº 16/90

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inc. III da Constituição Estadual combinado com a sua nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de julho de 1990;

- Considerando os termos constantes na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul artigo 221, inc. V, letra "d" e artigo 222 caput, § 1º e seguintes;
- Considerando os termos da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978;
- Considerando a necessidade de preservar o Patrimônio Cultural do Estado.

RESOLVE:

Pelo tombamento do sítio histórico "Museu do Trem" localizado na Praça Mauá em São Leopoldo, RS, propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A. Fica resguardado o seu entorno de acordo com as características do Bem Tombado, passando a integrar o Patrimônio Cultural do Estado nos termos do Decreto-Lei Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937 combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978 e com o Parecer nº 07/90 da CPHAE.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Secretaria. Notifique-se ao proprietário e promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 24 de setembro de 1990.

CARLOS JORGE APPEL
Secretário de Estado da Cultura

D-225129-4-A-11/outubro

**Secretaria do Interior,
Desenvolvimento Regional e
Urbano e Obras Públicas**